



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 232.924,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00109</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação	3.000,00
<b>02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00127</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	3.000,00
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	5.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129</b>	<b>336,00</b>
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	336,00
<b>02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141</b>	<b>36.088,00</b>
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação	1.119,00
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação	33.000,00
Fonte: 247 - Transferência do Salário Educação	1.969,00
<b>02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00196</b>	<b>145.500,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	67.500,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	78.000,00
<b>02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216</b>	<b>33.000,00</b>
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	33.000,00
<b>02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00252</b>	<b>7.000,00</b>
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	7.000,00
	<hr/>
	<b>232.924,00</b>

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Março de 2022

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal